



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**
Secretária: Milene Rodrigues de Sousa Bacelar

Às nove horas e nove minutos do dia doze de fevereiro de dois mil e vinte, o Presidente, Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**, declarou aberta a Sessão, presentes os Conselheiros Desembargadora Federal **GILDA SIGMARINGA SEIXAS** - Representante dos magistrados ativos, Desembargadora Federal **SELENE MARIA DE ALMEIDA** - Representante dos magistrados inativos, **MARCOS DE OLIVEIRA DIAS** - Representante dos servidores ativos, Conselheira **LEILA MARIA MOREIRA** - Representante dos servidores inativos, **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA** - Diretor-Geral, **ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ** - Diretora da SECGP, **JOÃO BATISTA CORRÊA DA COSTA** - Diretor Substituto da SECAU e **IONICE DE PAULA RIBEIRO** - Diretora da SECBE, que participa como assessora do CDPS, nos termos do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Presentes, também, o Diretor Márcio da Silva Albuquerque - **DIANE**, as Diretoras Marilene Sousa da Silva - **DIVAF**, Cristiane Afonso Balieiro - **DISAO**, Dra. Ana Alice Siqueira Santos Carvalho - **DIASA**; o Supervisor da SEFIN Adriane Marcos Delfino, que participam da sessão como assistentes técnicos.

DELIBERAÇÕES

PAe 0027978-76.2019.4.01.8000 - TRF1

Interessado: Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

Assunto: Aprovação da Ata da 10ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a ata da 10ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social, realizada no dia 11/12/2019.

PAe 0007100-18.2019.4.01.8005 - SJDF

Relator: **MARCOS DE OLIVEIRA DIAS**

Interessada: Camila Teixeira Leite

Assunto: Recurso contra negativa de reembolso integral de exame para pesquisa de H1N1.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, negou provimento ao recurso, considerando, no entanto, nos termos do voto do relator, o direito à retenção do reembolso efetuado, em virtude da boa-fé no recebimento.

PAe 0004043-80.2014.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Repactuação de preços - Tabela do Hospital Sírio Libanês (São Paulo)

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou o pedido de repactuação do Termo de Credenciamento 18/2011, firmado com a Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sírio Libanês - São Paulo, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

PAe 0026873-98.2018.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Repactuação de preços - Benner Tecnologia e Sistemas de Saúde LTDA

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou o pedido de repactuação de preços do Contrato 0001/2019, firmado com a empresa Benner Tecnologia e Sistemas de Saúde Ltda, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

PAe 0000155-93.2020.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Exclusão da TABJUD - “Sistema tridimensional de avaliação do movimento que inclui vídeo acoplado à plataforma da força”

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência para solicitação de nova manifestação da Junta Médica, quanto à permanência ou exclusão do exame na TABJUD.

PAe 0003655-70.2020.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Autorização para realização da Campanha de Vacinação contra o vírus da gripe H1N1 – CEPAS 2020 por reembolso

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, autorizou, em sistema de reembolso, na modalidade livre escolha, exclusivamente aos titulares ativos do Programa, o pagamento das despesas com a aplicação de vacina contra gripe H1N1 – CEPAS 2020, no valor máximo de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Publique-se.

PAe 0000339-49.2020.4.01.8000- TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Prestação mensal de contas de receitas e despesas. (Dezembro/2019)

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a prestação de contas do mês de dezembro levada à Sessão, pela Diretora da SECBE, para ciência dos Conselheiros, nos termos do art. 60, parágrafo único do RGPS, de 23/04/2014.

PAe 0003155-04.2020.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Prestação mensal de contas de receitas e despesas. (Janeiro/2020)

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a prestação de contas do mês de janeiro levada à Sessão, pela Diretora da SECBE, para ciência dos Conselheiros, nos termos do art. 60, parágrafo único do RGPS, de 23/04/2014.

PAe 0001416-98.2017.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Plano de Aplicação Anual – PAA 2020

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, acolheu o adiamento do processo, a pedido do Presidente CARLOS MOREIRA ALVES, para deliberação na próxima sessão, prevista para o dia 11/03/2020. Publique-se.

Encerrou-se a sessão às onze horas e cinquenta e oito minutos, pelo que eu, Milene Rodrigues de Sousa Bacelar, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 15/02/2020, às 07:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9766184** e o código CRC **D0062A27**.